

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2021

PREGÃO PRESENCIAL: 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2021.03/CLHO-00799 / 2021

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula 10ª (décima) do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
124/2021 QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O
MUNICÍPIO, POR MEIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO E A
EMPRESA MT SERVICOS E
CONSTRUCOES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72.

CONTRATADA: MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.088.159/0001-33, situado na Avenida dos holandeses, 6, sala 1221, edif tech office, Ponta D'areia, São Luís – MA.

REPRESENTANTE: Armando Nava Ericeira, CPF nº 024.278.443-73.

RESOLVEM celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar a prorrogação de vigência do contrato 124/2021 do Pregão Presencial 002/2021 que tem com objeto a Contratação de empresa de Serviços de coleta e transporte de resíduos Sólidos, domiciliares e comerciais consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros Públicos, originários de estabelecimentos Públicos institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livre no Município de Coelho Neto – MA, e posterior encaminhamento ao lixão(destino final do lixo).

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 124/2021, referente ao Pregão Presencial 002/2021, passa ser de 25 de junho de 2022 a 25 de junho de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0701 Sec. Mun. de Obras e Infr. SEMOBI

15 451 0181 2268 Coleta de Lixo, retirada de entulhos e capinas

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

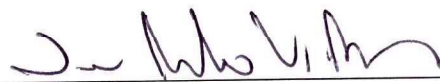
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 17 de Junho de 2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATANTE



MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

CONTRATADA